## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMNISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS E AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS – ATUB

## EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO DE SUB JUDICE

Em atendimento à decisão judicial proferida nos autos dos Processos nº **0736893-74.2023.8.07.0000**, torna pública a exclusão da condição *sub judice* as vagas às Pessoas Negras e Pardas – PNP, para a candidata **BARBARA DA CUNHA MADUREIRA**, inscrição nº 0310114301, do Concurso Público para Provimento de Vagas para os Cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas – ATUB, no cargo Auditor Fiscal de Atividades Urbanas – Vigilância Sanitária (código 101), conforme a seguir:

Com a Decisão proferida nos Autos do Processo acima, a candidata supracitada segue no certame, conforme abaixo:

Classificação Ampla Concorrência: 395<sup>a</sup> (trecentésima nonagésima quinta).

Classificação Pessoa Negra e Parda: 54ª (quinquagésima quarta).

Cumpre informar que a candidata se encontra fora do número de vagas do curso profissional de formação, conforme explicitado no edital:

https://www.iades.com.br/inscricao/upload/318/20221118105331255.pdf

\* Torna-se sem efeito o comunicado com a revogação da reserva de vaga para a candidata publicado no dia 26/04/2024.

Brasília-DF, 14 de maio de 2024.

Central de Atendimento ao Candidato Instituto Americano de Desenvolvimento-IADES